



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.168

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 300.000,00.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.09	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
01.09.02	Gerência de Transporte e Trânsito	
01.09.02.15.452.0565.2.018	Manut.Ativ.de Transporte e Trânsito	
3.3.90.34	Outras Despesas Pessoal Dec.Contratos de Terc.-Aplic.Direta (471)	300.000,00
	Fonte de Recurso – 01	
	TOTAL	300.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto mediante a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.09	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
01.09.02	Gerência de Transporte e Trânsito	
01.09.02.15.452.0565.2.018	Manut.Ativ.de Transporte e Trânsito	
3.3.90.39	Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica-Aplic.Direta (472)	300.000,00
	Fonte de Recurso – 01	
	TOTAL	300.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelo valor ora suplementado e anulado nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 20 de fevereiro de 2020.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 17/2020
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6168
FOI PUBLICADA(O) em 29/02/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL oficial)